



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**CHEFIA DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS**  
Bloco 02/CCN, Campus Ministro Petrônio Portela,, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550. Homepage:  
[www.ufpi.br/materiaisgrad](http://www.ufpi.br/materiaisgrad) - E-mail:[materiaisgrad@ufpi.edu.br](mailto:materiaisgrad@ufpi.edu.br). Tel: 86 3234-4454

## **EDITAL N° 01, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DA CHEFIA DO CURSO DE CIÊNCIA DOS MATERIAIS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2014.1.**

A Chefia do Curso de Ciência dos Materiais do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos alunos de graduação regularmente matriculados no semestre acadêmico 2014.1 e estabelece neste Edital, em consonância com a Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, e de acordo com o Edital N° 13/2014 - PREG, a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pela Chefia do Curso, no referido período letivo.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 caracteriza a monitoria como uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, afim de contribuir com a sua formação, integrando-os às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de Ciência dos Materiais, será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no Edital N° 13, de 18 de fevereiro de 2014, da PREG/UFPI e neste edital.

#### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução N° 152/99–CEPEX, estabelece os objetivos da monitoria:

a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;

b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;

c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;

d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;

f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

### **3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

a) Auxiliar o professor-orientador na preparação do plano de aulas e trabalhos em sala de aula;

b) Assessorar os estudantes em sala de aula;

c) Assessorar os estudantes, em grupos ou individualmente;

d) Atuar como elo entre professores e alunos no desenvolvimento da aprendizagem;

e) Realizar estudos teóricos e revisão bibliográfica sob a orientação do professor a fim de enriquecer a disciplina;

e) Executar práticas experimentais quando solicitado pelo professor-orientador sob a orientação do professor a fim de enriquecer a disciplina;

f) Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;

g) Participar das reuniões convocadas pelo Chefe do Departamento;

h) Comunicar imediatamente ao professor-orientador de necessidade de afastamento do programa.

### **4. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS**

A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, quais sejam:

a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;

b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;

c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução N° 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;

d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;

e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI ou equivalente;

f) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos

conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada.

Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **15 a 25/04/2014**.

No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.

Especificamente para candidatar-se a monitoria remunerada, no ato da inscrição devem ser informada no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) **NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA POUPANÇA E CONTA DE TERCEIROS**. Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será desligado do programa.

## 5. SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Para o período letivo 2014.1, a chefe do curso de Ciência dos Materiais disponibilizará **02 (duas) vagas** para Monitoria **NÃO REMUNERADA** conforme ADITAMENTO Nº 02/2014-PREG/UFPI, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014 referente ao EDITAL Nº 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários deverá obedecer a listagem de classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece do Art. 11 da mesma Resolução.

O próprio SIGAA processará as inscrições feitas e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis observando sempre o número de pontos obtidos e a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

Até às 18h:00 do dia 29/04/2014 o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2014.1.

Após a publicação do resultado do processamento, o aluno classificado deve confirmar a monitoria no período de 29/04/2014 a 05/05/2014, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação.

## 6. VAGAS

Código	Disciplina	Horário	Professor-orientador	Distribuição	
				Remunerada	Não Remunerada
CM002	Química dos Materiais I	24T56	Josy Antevéli Osajima	-	02

**7. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2014.1**

<b>Data/Período</b>	<b>Atividade</b>
<b>18/02/2014</b>	▪ <b>Publicação do Edital</b> da PREG na Página Eletrônica da UFPI.
<b>Até 10/03/2014</b>	▪ <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2014.1 junto aos Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período, solicitando verificação ou não de choque de horário.
<b>11/03/2014</b>	▪ <b>XI Encontro de Apresentação</b> do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e <b>IV Treinamento</b> para a comunidade acadêmica.
<b>17 a 21/03/2014</b>	▪ <b>Chefes</b> de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2014.1 de acordo com este Edital.
<b>15 a 25/04/2014</b>	▪ <b>Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo</b> para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2014.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
<b>29/04/2014</b>	▪ <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> , para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2014.1 no SIGAA.
<b>29/04/2014 a 05/05/2014</b>	▪ <b>Aluno classificado confirma a monitoria</b> ▪ <b>Aluno selecionado para monitoria remunerada</b> e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada (com exceção de alunos que tenham Bolsa permanência). Para tanto deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2014.1
<b>30/04/2014</b>	▪ <b>Interposição de recurso</b> exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), <b>via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.</b>
<b>02/05/2014</b>	▪ <b>Julgamento de recurso</b> interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
<b>02/05/2014 a partir das 18 horas</b>	▪ <b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
<b>Até 22 horas de 05/05/2014</b>	▪ <b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
<b>07/05/2014</b>	▪ <b>Reconvocação das vagas remanescentes</b>
<b>08 e 09/05/2014</b>	▪ <b>Alunos confirmam a Monitoria para as vagas remanescentes</b>
<b>Início da Atividade de Monitoria: 29/04/2014</b>	
<b>Até 22h:00 de 25/05/2014</b>	▪ <b>Chefes</b> de Departamentos de Ensino e Coordenadores de Cursos <b>solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis.</b> somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b> <b>-REGULAR-</b>	

<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal até ultimo dia do mês corrente.
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA até o dia 05 do mês subsequente.
<b>Final da Atividade de Monitoria: 15/08/2014</b>
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –COMPLEMENTAR–</b>
➤ Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência, apenas para efeito de certificado e de certidão.
<b>Relatório Semestral de Monitor</b>
<b>Será feito após o término do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.</b>

Teresina-PI, 20 de março de 2014.

---

Prof. Dr. Edivaldo Leal Queiroz  
Chefe do curso de Ciência dos Materiais